



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 644 DE 28 DE MARÇO DE 1996.

COPIA

**Considera ponto facultativo o dia 04
de abril de 1996.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO
RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,**

DECRETA

**Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições
públicas municipais o dia 04 de abril de 1996 - Quinta-Feira SANTA.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de março de 1996.**


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

Nº 644, 03/96

09/